



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
nº 016/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, na cidade de Lages/SC, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.071.002.123 – SJS/RS, CPF nº 780.608.180-15, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 347, bairro Caravágio, Lages/SC.

CONTRATADO: GUSTAVO EDUARDO PEREIRA - MEI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, com CPF nº 078.587.579-46, RG nº 4.481.205 SSP/SC, CREA SC S1 177380-3 e CNPJ 44.296.233/0001-59, com endereço na cidade de Curitiba SC, na Avenida Salomão Carneiro de Almeida 333, apto 402, Centro, Curitiba SC, CEP 89520-000, Micro Empreendedor Individual, com CNPJ sob o nº 44.296.233/0001-59, com endereço na Avenida Salomão Carneiro de Almeida 333, apto 402, Centro, Curitiba SC, CEP 89520-000.

Pelo presente termo aditivo, ao contrato nº 016/2021 o qual tem por objeto a seguinte meta:

“Elaborar relatório técnico com o mapeamento, distribuição geográfica e características dos diferentes tipos de solos do Brasil e atualizar as Classes de Solos descritos na Portaria Normativa IBAMA nº 84, de 15 de outubro de 1996. Com a finalidade de atender ao Projeto IBAMA, termo de colaboração 02/2020, processo nº 02001.017096/2020-12”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

a) CLÁUSULA QUARTA “DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Ajustam as partes em comum acordo que o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2021 será estendido a partir da data de 29/07/2022 até 29/11/2022”.

b) CLÁUSULA TERCEIRA “DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO”, passando a vigorar com a seguinte redação:



“Ajustam as partes em comum acordo que o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2021, será acrescido de R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais), a ser pagos em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, e cientes de todas as cláusulas do presente Termo Aditivo, assinam as partes em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas.

Lages/SC, 01 de agosto de 2022.

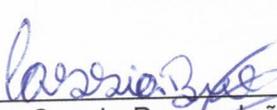

ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI
Diretora Executiva da FIEPE/CAV
Contratante


GUSTAVO EDUARDO PEREIRA
Contratado

Testemunhas



Nome: Cleveonei da Silva
CPF: 029.177.379-64



Nome: Cassia Bueno João
CPF: 012.992.289-76